



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-680
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08768.000340/2019-99

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 223/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO -
COORDENAÇÃO REGIONAL
NORDESTE I/AL E A EMPRESA
PRESERVE SEGURANÇA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I/AL**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0046-28, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56, Centro, Maceió – AL, CEP 57.020-680, neste ato representada pela sua Coordenadora Regional, Senhora **WALDIRA MARIA DE BARROS**, brasileira, portadora da matrícula funcional nº 0445620, nomeada pela Portaria nº 1.919/PRES/FUNAI, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos do art. 6º, §5º da Portaria nº 1119 de 02 de outubro de 2020 (SEI 2515963), publicada no Diário Oficial da União nº 196, no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, pg. 36-37;

CONTRATADA: A Empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, estabelecida no endereço Av. Fernandes Lima, 1959, Pinheiros, CEP 57.057-000, cidade de Maceió, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 11.179.264/0007-66;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reactuação de preços, 2020 e 2021, do Contrato nº 223/2019 (SEI nº 1811272), firmado em 18/12/2019.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CR NE-I.

Considerando:

- I - A solicitação da reactuação tem amparo legal nos arts. 55, inciso III, e 65, § 8º, ambos da [Lei 8.666/93](#), nos artigos 12 e 13 do [Decreto nº 9.507/18](#), nos artigos 37 a 41-

B da [IN SLTI/MPOG nº 02/2008](#), bem como na Cláusula Sexta - Reajustamento de preços em sentido amplo, do Contrato nº 223/2019.

II - Os pedidos da CONTRATADA de repactuação de preços de 2020 e 2020, (SEI 2868990, pg. 1) e (SEI 3072991, pg. 1-2);

III - O encaminhamento das planilhas de custos e formação de preços: (SEI 2868990, pg. 2-6) e (SEI 3072991, pg. 3-9);

IV - O Dissídio Coletivo de Greve/MTE - Processo nº 0000220-47.2020.5.19.0000 (SEI 2868994) e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021 - MTE - AL000068/2021 (SEI 3072996);

V - As memórias de cálculo apresentadas pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI 3043617); e

VI - Demais documentos constantes do processo nº 08768.000340/2019-99,

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 223/2019, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão nos arts. 55, inciso III, e 65, § 8º, ambos da [Lei 8.666/93](#), nos artigos 12 e 13 do [Decreto nº 9.507/18](#), nos artigos 37 a 41-B da [IN SLTI/MPOG nº 02/2008](#), bem como na Cláusula Sexta - Reajustamento de preços em sentido amplo, do Contrato nº 223/2019;

b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 35.703,34 (trinta e cinco mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 22.958,08 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), referente ao pagamento retroativo da diferença devida de 01/01/2020 até 30/06/2021 e, R\$ 12.745,26 (doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) relativo ao ajuste do valor do 1º Termo Aditivo (SEI 2650206) de 01/07/2021 a 18/12/2021, conforme detalhamento abaixo:

- R\$ 9.302,44 (nove mil trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), retroativo de 01/01/2020 a 01/01/2021;
- R\$ 13.655,64 (treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), retroativo de 01/01/2021 a 01/07/2021;
- R\$ 12.745,26 (doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), do período de 01/07/2021 a 18/12/2021;

c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 20.209,22 (vinte mil duzentos e nove reais e vinte e dois centavos)** e o valor total anual passa a ser **R\$ 242.510,64 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**, a vigorar da seguinte maneira:

d) O reajuste dos itens é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferencia mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.

e) A despesa com o presente apostilamento, no montante de **R\$ 35.703,34 (trinta e cinco mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 2021NE000003 (SEI 2800389), devidamente apropriada no elemento de despesa 339037-03, emitida em 28/01/2021;

f) Nos termos do Item 20 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO, do Termo de Referência Sead - CR-NE-I (SEI 1514063), subitem 20.18, O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento.

g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)
WALDIRA MARIA DE BARROS
Coordenadora Regional
Coordenação Regional Nordeste I



Documento assinado eletronicamente por **Waldira Maria de Barros, Coordenador(a) Regional**, em 27/07/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285632** e o código CRC **40E8F523**.